



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO:

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Marituba/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.



Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de Marituba/PA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 103,214 km² de extensão territorial e uma população estimada em 133.685 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão.

Os bens essenciais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao atendimento das demandas de abastecimento das Secretarias, por intermédio de suas sedes, setores administrativos, logísticos, Unidades Administrativas vinculadas, como Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, bem como para abastecer e atender necessidades de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, sem contar o atendimento, não raro, aos eventos desta municipalidade.

É dever da Administração Pública promover a infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento, sejam elas de saúde, educacionais e principalmente sociais. O objeto está relacionado diretamente ao bem estar do usuário do serviço público como também do servidor público, o que impacta diretamente na qualidade do serviço prestado.

Importa dizer que o objeto que ora se pretende licitar visa garantir conforto, comodidade e saúde a servidores, colaboradores e usuários de serviço público. Tamanha é a rotatividade e a prestação dos serviços essenciais praticados pela Administração Pública, a qual, sem poder ofertar uma refeição sequer ao usuário ou ao servidor público, prestará um serviço ineficiente, com toda certeza. Dessa forma, não é difícil concluir que o pretense procedimento licitatório para registro de preço é a medida acertada a fim de resguardar os anseios da população com um serviço público de qualidade.

Com efeito, é preciso frisar que, para este tipo de demanda, por atender o abastecimento de um grupo muito volumoso de pessoas, reunindo servidores, colaboradores e cidadãos maritubenses, não é possível mensurar, com exatidão, a quantidade que será, de fato, utilizada no decorrer do exercício de 2022 e no exercício de 2023, uma vez que, além do abastecimento regular e corriqueiro dos órgãos Públicos, ações e eventos, fatos extraordinários podem ocorrer, gerando uma demanda que se desconhecia.

Assim, se fez necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento fictício de uma demanda robusta e geral de abastecimento para o Poder Executivo Municipal, a fim de evitar surpresas desagradáveis no decorrer dos exercícios acima mencionados e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais.

Por sua vez, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Municipalidade, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013 e art. 3º, I do Decreto Municipal nº 794-A/2021), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição de alguns itens através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, assim como evitar o aumento excessivo do número de contratados, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

A utilização desta ferramenta de agrupamento, inclusive, encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, Art. 8º, § 1º e § 2º e no Decreto Municipal nº 794-A/2021, Art. 7º, § 1º e § 2º, ao ponto que reconhece a necessidade de trazer, não apenas mais competitividade ao certame, mas evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução de uma mesma obrigação, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. É primordial, porém, agrupar os itens de forma técnica e mercadológica.

É certo que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na satisfação dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento e a prestação dos serviços públicos essenciais.

Tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:

‘5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios,



onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

(...)

Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.

(...)

“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.”. (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TCU 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)

Destarte, a futura e eventual contratação de itens correlatos de um mesmo contratado favorece a rotina da Unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes da satisfação dos itens por diferentes empresas, uma vez que lidar com um único contratado diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, entrega, suporte, validade, vida útil e garantia, dentre outras coisas.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente licitação.

4. OBJETO:

4.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

5.1. Para atendimento das necessidades do Município de Marituba/PA, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

LOTE 01 - MATINAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	AÇUCAR REFINADO tipo branco ou light. Embalagem plástica de 1 kg,	KG	7.200	9.000	8.760	4800	29.760
2	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Especificação: de boa qualidade, embalagem contendo 250g a 500g.	KG	16.000	18.000	20.000	6400	60.400
3	MARGARINA VEGETAL C/ SAL Especificação: Cremosa com sal, acondicionada em embalagem original de no mínimo 250g.	UND.	1.600	2.000	3.576	6400	13.576
4	MARGARINA VEGETAL S/ SAL Especificação: Cremosa sem sal, acondicionada em embalagem original de no mínimo 500g.	UND.	3.200	4.000	3920	0	11.120
5	TORRADA INTEGRAL - Embalagem: de pelo menos 120g a 150g.	UND.	4.800	6.000	6.224	2400	19.424
LOTE 02 - LANCHE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ . Embalagem de 400g. Especificação: adicionado de vitaminas, minerais e ferro,	UND.	3.200	4.000	8.000	3200	18.400
2	ADOÇANTE LÍQUIDO - Especificação: adoçante dietético, embalagem plástica contendo 200ml.	UND.	160	200	432	240	1.032
3	BISCOITO MARIA - Especificação: Biscoito apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio tipo Maria. Embalagem de no mínimo 400g.	UND.	4.800	6.000	5.760	4800	21.360
4	BISCOITO ÁGUA E SAL - Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio. Embalagem de no mínimo 400g.	UND.	3.200	4.000	5.760	4800	17.760
5	BISCOITO ROSQUINHA - Especificação: Biscoito apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha. Embalagem de no mínimo 400g.	UND.	3.200	4.000	5.760	4800	17.760



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

6	BISCOITO AMANTEIGADO - Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado e amanteigado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Embalagem de no mínimo 200g.	UND.	6.400	8.000	11.000	0	25.400
7	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER - Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker. classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, Embalagem de no mínimo 400g.	UND.	4.800	6.000	5.760	4800	21.360
8	BOLACHA TIPO MAISENA - Especificação: Biscoito, apresentação, oval, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maisena, aplicação humana. Embalagem de no mínimo 400g.	UND.	3.200	4.000	5.760	4800	17.760
9	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO - sabor de morango ou chocolate, embalagem de 70g a 100g.	UND.	800	1.000	6.000	800	8.600
10	BISCOITO TIPO RECHEADO - sabor de morango ou chocolate. Embalagem de 120 a 150g	UND.	800	1.000	6.000	800	8.600
11	BISCOITO POLVILHO - Ingredientes: polvilho, óleo de soja, ovos in natura, água e sal. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 100g.	UND.	1.600	2.000	0	640	4.240
LOTE 03 – CEREAIS E FARINÁCEOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: Aveia, em 14 flocos. Embalagem de 500g	UND.	960	1.680	778	1008	4.426
2	AMIDO DE MILHO - produto a base de amilace extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável, fechado. Embalagem de 200g a 500g	KG	480	840	749	336	2.405
3	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO - Especificação: Sabor (milho) com vitaminas e ferro, embalagem de no mínimo 400g.	UND.	144	252	288	336	1.020



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Especificação: Sabor arroz c/ diversas vitaminas e ferro, embalagem de no mínimo 400g.	UND.	144	252	432	336	1.164
5	CREME DE ARROZ, rico em vitaminas e minerais. Embalagem de pelo menos 400g.	UND.	144	252	432	336	1.164
6	FARINHA DE MILHO - Especificação: Flocos de milho Pré-Cozidos enriquecidos c/ ferro e ácido fólico, referência: Milharina, embalagem de no mínimo 500g.	UND.	96	168	432	336	1.032
7	FARINHA DE TAPIOCA - Embalagem de no mínimo 500g.	UND.	960	1.680	864	2016	5.520
8	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA . Embalagem de 500G A 1 kg	KG	1.920	3.360	1.080	1008	7.368
9	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Especificação: farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais com fermento. Embalagem de no mínimo 1kg	KG	600	1.050	1.080	1680	4.410
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais sem fermento. Embalagem de no mínimo 1kg	KG	600	1.050	1.080	1680	4.410
11	FUBÁ DE MILHO AMARELO - Especificação: submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Embalagem de no mínimo 1kg	KG	720	1.260	864	840	3.684
12	FARINHA DE ROSCA - Especificação: Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Embalagem de no mínimo 500g	UND.	240	420	432	840	1.932
13	FARINHA DE ALTO VALOR NUTRITIVO – Especificações: láctea, fonte de 11 vitaminas e ferro, podendo ser preparada de várias maneiras: como mingau, vitamina, etc. Embalagem, tipo sachê, de no mínimo 200g.	UND.	96	168	864	840	1.968
14	MILHO PARA PIPOCA, de primeira, isenta de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 200g a 500g. plástica resistente e	KG	48	84	432	504	1.068



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	transparente com data de fabricação e prazo de validade.						
15	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - Referência: Cremogema, para o preparo de mingau, sabores tradicional. Embalagem de 160g a 200g.	UND.	144	252	432	504	1.332
16	MILHO P/ CANJICA - Especificação: milho de mungunzá (canjica de milho amarelo) acondicionado em embalagem de no mínimo 500g.	UND.	288	504	432	840	2.064
LOTE 04 – GRÃOS E SEMENTES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	ARROZ TIPO 2 - Especificação: tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2, e sem sujidades parasitas, larvas, bolores.	KG	800	1.400	7.008	1920	11.128
2	ARROZ COMUM TIPO 1 - Especificação: tipo classe longo fino. Embalagem de 1 Kg.	KG	4.800	8.400	7.008	3840	24.048
3	FEIJÃO CARIOQUINHA - Especificação: Tipo 1. Embalagem de 1 Kg.	KG	1.800	3.150	7.008	1920	13.878
4	FEIJÃO CAVALO CLARO - Especificação: Tipo 1. Embalagem de 1 Kg.	KG	1.000	1.750	7.008	1920	11.678
5	FEIJÃO PRETO - Especificação: Tipo 1. Embalagem de 1 Kg.	KG	1.000	1.750	4.800	1920	9.470
6	FEIJÃO CAUPI – Especificação: Novo, macio, grãos selecionados. Cor, odor e sabor característicos; ausência de sujidades, larvas e fungos. Embalagem apropriada de 1kg.	KG	400	700	4.800	640	6.540
LOTE 05 - MASSAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: Macarrão espaguete sêmola acondicionado em embalagem original no máximo 1 kg	KG	3.200	4.000	5.760	2400	15.360
2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEMOLA Especificação: Macarrão parafuso sêmola acondicionado em embalagem original de no máximo 1 kg	KG	1.600	2.000	5.760	2400	11.760



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

3	MASSA PARA SOPA - Especificação: Macarrão tipo caramujo sêmola acondicionado em embalagem original de no mínimo 500g.	UND.	1.600	2.000	5.760	2400	11.760
4	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa e isenta de sujidades. Embalagem de no mínimo 500g.	UND.	320	400	4.800	2400	7.920
5	MACARRÃO ESPAGUETE, sem glúten, com ovos, pacote com 500g.	UND.	160	200	5.760	0	6.120
6	MASSA, TIPO CONCHA, COM OVOS - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem de 500g.	UND.	160	200	5.760	800	6.920
LOTE 06 - CONFEITARIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO - Especificação: tipo cristal, triturada cor clara, e sem umidade e sujidade.	KG	80	100	6.000	4800	10.980
2	CONFEITO GRANULADO DE CHOCOLATE - Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 150g	UND.	80	100	304	1600	2084
3	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO.	KG	40	50	304	800	1194
4	COCO RALADO DESIDRATADO - desengordurado, embalagem de 100g.	UND.	32	40	304	800	1176
5	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA - base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro, utilizada em bolos, doces, tortas, cremes etc. Embalagem de 30ml.	UND.	16	20	304	240	580
6	FERMENTO BIOLÓGICO - Tipo biológico, seco e instantâneo, ideal para pães e pizzas. Embalagem de 10g.	UND.	16	20	304	1000	1340
7	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Especificação: Para confecção de bolo acondicionado em embalagem de 100g.	UND.	16	20	304	1000	1340



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

LOTE 07 – DOCES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	GELATINA EM PÓ - Especificação: Gelatina sabor morango. Embalagem de no mínimo 20g.	UND.	80	100	304	800	1284
2	GELATINA EM PÓ - Especificação: Gelatina sabor abacaxi. Embalagem de no mínimo 20g.	UND.	80	100	304	800	1284
3	GELATINA EM PÓ - Especificação: Gelatina sabor uva. Embalagem de no mínimo 20g.	UND.	80	100	304	800	1284
4	GOIABADA - Especificação: Embalagem em pote plástico de no mínimo 500g.	UND.	240	300	304	800	1644
LOTE 08 - LATICÍNIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	CREME DE LEITE UHT - Especificação: Creme de leite, ingredientes gordura láctea, apresentação embalagem tetrapak, conservação ambiente seco e arejado. Embalagem de no mínimo 200g	UND.	640	800	2.768	2400	6.608
2	LEITE CONDENSADO - Tipo: Integral ou Semi desnatado. Especificação: Acondicionado em embalagem de 395g.	UND.	320	400	3.112	2400	6.232
3	LEITE DE COCO - Especificação: Leite de coco acondicionado em garrafa de no máximo 1 litro.	LITRO	160	200	1.040	1600	3.000
4	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL. Especificação: Leite UHT integral, acondicionada embalagem tetrapack com tampa rosqueada. Embalagem original com 1 litro.	LITRO	480	600	720	2400	4.200
5	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL - Especificação: Leite em pó integral instantâneo, acondicionado em embalagem original de no mínimo 200g.	UND	3.250	4.000	6.000	6000	19.250
6	LEITE DE SOJA Especificação: Adicionado de vitamina e minerais, em embalagem original de 1 litro.	LITRO	32	40	0	2400	2.472



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

7	BEBIDA LÁCTEA sabor morango enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagens de 1 litro	LITRO	160	200	1.040	1600	3.000
8	IOGURTE DE FRUTAS - iogurte líquido tradicional, sabor de frutas embalagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Com no mínimo 170g.	UND.	160	200	1.040	1600	3.000
9	BEBIDA LÁCTEA UHT SABORES: Tipo iogurte, sabor maçã, banana e mamão, pronto para beber, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de no mínimo 200 ml.	UND.	160	200	1.040	1600	3.000
10	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - (pronto para beber), contendo soro de leite e aromatizante, Embalagem de 200ml tetrapak.	UND.	80	100	0	1600	1.780
11	MANTEIGA - embalagem primária plástica de 500g. Cor, odor e sabor próprio sem ranço; consistência característica e aspecto homogêneo, sem apresentar mofo na superfície ou "aspecto derretido". Embalagem de 500g.	UND.	960	1.200	1.040	2400	5.600
LOTE 09 - PANIFICAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	PÃO DOCE - Especificação: Pão, tipo doce, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g, características adicionais sem farofa.	UND	3.200	5.600	0	4000	12.800
2	PÃO FRANCÊS - Especificação: Pão, tipo francês, ingredientes farinha, trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g.	UND	8.000	14.000	8.640	4000	34.640
3	PÃO DE FORMA - Especificação: Pão, tipo forma, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, apresentação fatiado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Embalagem de no mínimo 400g.	UND	1.600	2.800	8.640	4000	17.040



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4	PÃO TIPO HOT DOG - peso aproximado de 50g cada unidade. Características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, de primeira qualidade isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem tipo pacote de no mínimo 400g.	PCT	3.200	5.600	960	4000	13.760
5	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - Cujos ingredientes do produto são: água, polvilho azedo, fécula de mandioca, margarina, queijo, muçarela, amido modificado, leite em pó, queijo parmesão, ovo, sal, amido aroma idêntico ao natural de queijo, realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), corante sintético idêntico ao natural betacaroteno (ins 160ai), acidulante ácido cítrico (ins 330). Embalagem de 1kg.	KG	160	280	0	4000	4.440
LOTE 10 - CONDIMENTOS, TEMPEROS E INGREDIENTES AUXILIARES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	AMACIANTE PARA CARNE - Embalagem contendo no mínimo 120g.	UND.	40	50	0	600	690
2	AZEITONA SEM CAROSSO, EM CONSERVA - Embalagem com peso líquido de no mínimo 400g.	UND.	32	40	1.384	1200	2656
3	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Em embalagem de 250ml de vidro escuro ou enlatado, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional peso, data de fabricação.	UND.	64	80	260	1200	1604
4	AZEITE DE DENDÊ - Com baixa acidez, embalagem de no mínimo 200ml.	UND.	40	50	260	1000	1350
5	BATATA PALHA - Sequinha e crocante especial, embalagem de no mínimo 100g.	UND.	250	300	1200	4000	5750
6	CALDO DE GALINHA - Especificação: em tablete acondicionado em embalagem original de no mínimo 50g.	UND.	400	500	5.040	1200	7140
7	CALDO DE CARNE - Especificação: em tablete acondicionado em embalagem original de no mínimo 50g.	UND.	400	500	5.040	1200	7140



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

8	CANELA EM PÓ - Especificação: Embalagem contendo no mínimo 25g.	UND.	200	250	692	1200	2342
9	CATCHUP / KETCHUP - Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. validade mínima de 12 meses. Embalagem tetrapak de pelo menos 300g.	UND.	80	100	692	1200	2072
10	CONDIMENTO MISTO - Especificação: Tempero misto composto de pimenta do reino e cominho em embalagem original com 100g.	UND.	360	450	692	1200	2702
11	COLORIFICO - Especificação: Colorífico pó, em acondicionado em embalagem original, com 200g.	UND.	1.200	1.500	692	1200	4592
12	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: Molho de tomate, ingrediente básico tomate, sabor manjericão, conservação com conservante, quantidade calorias, 52, características adicionais: não peneirado. Embalagem de no mínimo 300g.	UND.	640	800	692	1200	3332
13	ERVA DOCE - Especificação: acondicionado em embalagem com pelo menos 40g.	UND.	40	50	692	400	1182
14	ERVILHA REIDRATADA - Em conserva, embalagem com pelo menos 170g.	UND.	80	100	1.384	2000	3564
15	MAIONESE, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa. amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem de no mínimo 400g.	UND.	120	150	692	2000	2962
16	MILHO VERDE EM CONSERVA – Reidratado; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; devidamente acondicionado. Embalagem de no mínimo 170g.	UND.	80	100	1.384	2000	3564
17	MOLHO SHOYU - fermentado natural de soja e milho. Ingredientes: água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo e sorbato de potássio. Embalagem de pelo menos 900ml.	UND.	150	200	1.000	1400	2750



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

18	ÓLEO DE GIRASSOL Especificação: Óleo vegetal de Girassol acondicionado em embalagem original de no mínimo 900ml.	UND.	80	100	0	2000	2180
19	ÓLEO DE SOJA Especificação: Óleo vegetal de Soja acondicionado em embalagem original de no mínimo 900ml.	UND.	1.200	1.500	1.152	800	4652
20	ORÉGANO DESITRATADO – Especificações: Com identificação na embalagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. isento de sujidades e parasitas. Embalagem de no mínimo 20g.	UND.	48	60	692	600	1400
21	PIMENTA DO REINO MOÍDA - Especificação: Pimenta do reino em pó acondicionado em embalagem original com no mínimo 50g.	UND.	480	600	520	800	2400
22	QUEIJO RALADO - Ingrediente: queijo parmesão. Embalagem atóxica e resistente de pelo menos 50g.	UND.	250	300	1.750	2250	4550
23	SAL IODADO REFINADO - Especificação: Sal de cozinha, acondicionado em embalagem original, fardo c/ 30x1kg.	FARDO	1.600	2.000	648	2400	6648
24	SELETA DE LEGUMES - Especificação: Seleta de legumes, a base de: vegetais descascados, cortados, íntegros, cozidos, acondicionado em embalagem original de pelo menos 170g.	UND.	2.400	3.000	1.384	2000	8784
25	TEMPERO COMPLETO - Especificação: a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados em embalagem. Embalagem de no mínimo 300g.	UND.	800	1.000	520	2000	4320
26	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL) Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária de no mínimo 500 ml.	UND.	1.680	2.100	520	2000	6300
LOTE 11 – BEBIDAS EM PÓ, CONCENTRADAS E REFRESCOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	REFRESCO EM PÓ - Especificação: Rendimento 1 litro, com vitamina, adoçado. Sabores variados, acondicionado em embalagem original com 25g.	UND.	400	500	0	2000	2.900



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

2	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA - Especificação: Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem original de 2000ml.	UND.	120	150	3.456	3200	6.926
3	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ - Especificação: Refrigerante sabor guaraná, acondicionada embalagem original de 2000ml.	UND.	320	400	3.456	3200	7.376
4	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR UVA - Especificação: Refrigerante sabor uva, acondicionado em embalagem original de 2000ml.	UND.	320	400	3.456	3200	7.376
5	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LARANJA - Especificação: Refrigerante sabor laranja, acondicionado em embalagem original de 2000ml.	UND.	320	400	3.456	3200	7.376
6	XAROPE ARTIFICIAL - Especificação: xarope concentrado artificial sabor groselha, acondicionado em embalagem original, garrafa de no mínimo 900 ml	UND.	40	50	392	3200	3.682
7	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - Especificação: Suco concentrado sabor caju, acondicionado em embalagem original com 500ml.	UND.	160	200	1.040	2000	3.400
8	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - Especificação: Suco concentrado sabor goiaba, acondicionado em embalagem original com 500ml.	UND.	160	200	1.040	2000	3.400
9	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - Especificação: Suco concentrado sabor maracujá, acondicionado em embalagem original com 500ml.	UND.	160	200	1.040	2000	3.400
LOTE 12 – POLPAS DE FRUTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

2	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100
3	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100
4	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100
5	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100
6	POLPA DE FRUTA - SABOR TAPEREBÁ - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100
7	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

8	POLPA DE FRUTA – SABOR MURUCI - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100
LOTE 13 - FRIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	APRESUNTADO - Especificação: apresuntado, tipo cozido, - ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4 graus (após aberto), embalagem plástica atóxica, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	192	240	432	2000	2.864
2	GOMA DE MANDIOCA. Goma pronta para tapioca, sem conservantes. Embalagem de 1kg.	KG	480	600	432	2000	3.512
3	QUEIJO MUSSARELA - Especificação: Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura de 0 a 10 graus (após aberto), tipo muçarela fatiado, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	96	120	432	3200	3.848
4	QUEIJO PRATO - Especificação: Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura 0 a 10 graus, tipo prato fatiado, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	96	120	432	2000	2.648



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

5	PRESUNTO DE CARNE DE PERU - Especificação: Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de peru, temperatura conservação 0 a 4 graus, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	48	60	432	3200	3.740
6	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA - Especificação: Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4 graus, embalagem plástica atóxica resistente, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	48	60	432	800	1.340
LOTE 14 – PROTEÍNAS PROCESSADAS, TEXTURIZADAS, CONSERVAS E ENLATADOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	CARNE EM CONSERVA - Especificação: Carne bovina em conserva, acondicionado em embalagem original, com pelo menos 300g.	UND	800	2.000	0	2400	5.200
2	CHARQUE - Especificação: Carne Bovina, tipo Charque, ponta de agulha, salgada curada, dessecada sem salmora. Embalagem contendo 1kg.	UND	2.500	6.000	2.500	8000	19.000
3	CHOURIÇO. Especificação: Carne de origem suína, tipo chouriço defumado, embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	192	480	1.728	4000	6.400
4	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA - Especificação: Linguiça, tipo calabresa, características adicionais: embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	480	1.200	1.728	4000	7.408
5	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, sabor carne, ou	UND	48	120	520	4800	5.488



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	frango. Proteína em base seca. Embalagem de no mínimo de 350g.						
6	SALSICHA. Especificação: tipo Viena, acondicionado em embalagem original de pelo menos 180g.	UND	160	400	2.080	6400	9.040
7	SALSICHA - TIPO 'HOT DOG' - Especificação: A base de carnes integras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes, acondicionado em embalagem de até 1 kg.	KG	1.000	2.500	1.800	8000	13.300
8	SARDINHA EM CONSERVA 125G - Especificação: Sardinha em conserva em óleo comestível, acondicionado em embalagem original de pelo menos 125g.	UND	48	120	1.440	4000	5.608
LOTE 15 – IN NATURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	ABACAXI Especificação: Fruta in natura, tipo abacaxi, aplicação alimentar, característica adicional maduro, peso mínimo de 1kg por unidade.	UND	1.120	2.000	1.500	2560	7.180
2	ABACATE Especificação: Fruta in natura, tipo Abacate, espécie fortuna, características adicionais classificação.	KG	560	1.000	1.500	2560	5.620
3	BANANA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, aplicação alimentar.	KG	2.240	4.000	1.500	2560	10.300
4	BATATA DOCE - Especificação: tipo roxa, aplicação alimentar.	KG	280	500	1.500	2560	4.840
5	LARANJA - Especificação: Fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar.	KG	1.680	3.000	1.500	3200	9.380
6	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS Especificação: Fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar.	KG	560	1.000	1.500	3200	6.260
7	MAÇÃ "FUJI" - Especificação: Fruta in natura, espécie maçã Fuji, aplicação alimentar.	KG	840	1.500	1.500	2560	6.400



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

8	MAMÃO PAPAIA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia, características adicionais classificação: A.	KG	280	500	1.500	2560	4.840
9	MELANCIA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, características adicionais classificação: A.	KG	140	250	1.500	2560	4.450
10	MELÃO - Especificação: Fruta in natura, tipo melão espécie comum, aplicação alimentar.	KG	56	100	1.500	2560	4.216
11	PÊRA - Especificação: Fruta in natura, tipo pera, espécie danjour, aplicação alimentar.	KG	33	60	1.500	2560	4.153
12	TOMATE - Especificação: Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	KG	2.240	4.000	1.500	2560	10.300
13	UVA - Especificação: Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação alimentar.	KG	56	100	1.500	2560	4.216
14	ABOBORA - Especificação: Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabocla.	KG	336	600	1.500	2560	4.996
15	ALFACE - Especificação: verdura in natura, tipo alface, embalagem com no mínimo 120g.	MAÇO	134	240	1.500	2560	4.434
16	ALHO - Especificação: Legume in natura, tipo alho, espécie comum.	KG	269	480	1.500	3200	5.449
17	BATATA- TIPO INGLESA - Especificação: Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	KG	1.120	2.000	1.500	3200	7.820
18	BETERRABA - Especificação: Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum.	KG	84	150	1.500	1600	3.334
19	BERINGELA - Especificação: Legume in natura, tipo berinjela, espécie roxa, aplicação alimentar.	KG	40	70	1.500	960	2.570
20	CEBOLA BRANCA - Especificação: Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.	KG	2.800	5.000	1.500	3200	12.500
21	CENOURA - Especificação: Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum.	KG	1.176	2.100	1.500	3200	7.976
22	CHEIRO VERDE - Especificação: Legume in natura, tipo cheiro verde espécie comum, embalagem com no mínimo 120g.	MAÇO	504	900	1.500	3200	6.104
23	CHUCHU REGIONAL Especificação: Legume in natura, tipo chuchu, espécie comum.	KG	224	400	1.500	960	3.084



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

24	COENTRO IN NATURA: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Maço de aproximadamente 20g, devidamente acondicionado.	MAÇO	196	350	900	3200	4.646
25	COUVE - Especificação: Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana, embalagem com no mínimo 120g.	MAÇO	308	550	1.500	3200	5.558
26	MANDIOCA REGIONAL (MACAXEIRA) - Especificação: Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	KG	135	240	1.500	1920	3.795
27	MAXIXE - produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas.	KG	68	120	1.500	960	2.648
28	PEPINO Especificação: Legume in natura, tipo pepino, espécie comum.	KG	96	170	1.500	960	2.726
29	PIMENTA DE CHEIRO Especificação: Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral.	KG	54	95	1.500	960	2.609
30	PIMENTÃO Especificação: Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	KG	135	240	1.500	1600	3.475
31	REPOLHO Especificação: Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	KG	135	240	1.500	1600	3.475
LOTE 16 – CARNE BOVINA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO – TIPO PAULISTA. Especificação: 1kg de 1ª Qualidade, Carne bovina in natura, limpa, aspecto: próprio da espécie não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no DOU de 18/11/88 Seção 1, ou posterior, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	garanta a integridade do produto até o momento do consumo.						
2	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO C/ OSSO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo músculo c/ osso, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	560	1.000	4.800	640	7.000
3	CARNE BOVINA S/ OSSO - TIPO MUSCULO MOÍDA Especificação: Carne bovina in natura, tipo músculo, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	1.120	2.000	4.800	640	8.560
4	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056
5	CARNE BOVINA - TIPO FIGADO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	728	1.300	4.800	480	7.308
6	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA - Especificação: Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056
7	CARNE BOVINA - TIPO CHÃ DE DENTRO Especificação: Carne bovina in natura, tipo chã de dentro, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

8	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE - Especificação: Carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056
9	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE DIANTEIRO MAGRO Obtida de cortes dianteiro contendo no máximo 10% de gordura. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses), com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência) em cada embalagem. Embalagem primária: individual de até 1.000g a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno.	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056
LOTE 17 – AVES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) - Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo coxa e sobrecoxa de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica original com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	2.880	3.600	5.000	640	12.120
2	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	2.880	3.600	5.000	640	12.120
3	FRANGO ABATIDO - Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, validade abate diário.	KG	1.600	2.000	5.000	640	9.240



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4	PEITO DE FRANGO - Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	2.880	3.600	5.000	640	12.120
5	PERU TEMPERADO, CONGELADO, temperatura de - 18°C, deve constar na embalagem sua identificação completa, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	19	24	0	640	683
LOTE 18 – PEIXES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	FILE DE PEIXE CONGELADO - DOURADA - Especificação: Peixe in natura, espécie dourada, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	400	500	3.000	640	4.540
2	FILE DE PEIXE CONGELADO PESCADA AMARELA - Especificação: Peixe in natura, espécie pescada amarela, apresentação posta, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	400	500	3.000	640	4.540
LOTE 19 – CAMARÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	CAMARÃO. Especificações: o produto deverá estar acondicionado e ser transportado de maneira a se garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com suas características organolépticas preservadas como: cor, cheiro, aspecto e sabor. Tamanho médio, ou grande; salgado, ou sem sal, tipo seco, sem corantes artificiais.	KG	0	0	0	640	640
LOTE 20 – OVO							



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMADS	QUANTIDADE TOTAL
1	OVO. Especificação: Tamanho grande ou extra; tipo comum. Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto com uma dúzia.	UND.	2500	3000	2500	1500	9500

5.2. Os quantitativos acima foram projetados para atender uma demanda de pouco mais de 18 (dezoito) meses, a fim de que atenda ao restante do ano de 2022 e a integridade do ano de 2023, até porque a ata de registro de preço cuja contratação decorrerá, perdurará dentro dos dois exercícios orçamentários, evitando, assim, a deflagração de diversos certames, a descontinuidade do abastecimento e a adaptação a diferentes formatos de cumprir a obrigação por diversos fornecedores num período curto de menos de 2 (dois) anos.

5.3. Dado a essencialidade e impossibilidade de precisão das quantidades dos itens demandados, tratamos de registro de preços, contudo, a imprevisibilidade da demanda, uma vez não atender apenas a manutenção regular da Máquina Administrativa Municipal, mas também ações possivelmente imprevisíveis, fora adicionada reserva técnica de aproximadamente 15% (quinze por cento) no quantitativo de cada item, com o intuito de resguardar a Administração e evitar a descontinuidade do abastecimento.

5.4. Os quantitativos dispostos no quadro acima indicam uma estimativa para registro de preços, não gerando qualquer obrigação para com o Beneficiário que se sagrar vencedor e, por conseguinte, assinar sua Ata de Registro de Preços.

6. DA LICITAÇÃO:

6.1. Recomenda-se pela utilização da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

6.1.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

6.1.2. O(s) Órgão(s) atendido(s) por esta Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento no painel de itens, é/são: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que atenderá todas as Secretarias agregadas não mencionadas adiante e que compõem o Poder Executivo Municipal; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

6.2. O critério de julgamento se aplicará por lote.

6.3. Os preços médios cotados pela Administração serão adotados como preço estimado para esta licitação.

6.4. Com esteio na Súmula nº 247 – TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

6.4.1. A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos pequenos grupos refletiria na perda



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.

6.4.2. Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Lote pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

6.4.3. Além disso, considerando que esta Administração Municipal possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

6.4.4. Os grupos foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as compras atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assim como condições similares de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, com esteio no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/1993.

6.4.5. No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos itens a serem contratados se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

6.5. Poderão participar da licitação as empresas que:

6.5.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovado através de Cartão CNPJ, ou indicação no Contrato Social ou documento equivalente;

6.5.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos.

6.6. No encaminhamento da Proposta Comercial, poderá a Licitante anexar folders, prospectos e outros materiais de divulgação, bem como certidões e selos de exigência obrigatória, se for o caso, que permitam a análise de cada um dos produtos ofertados.

6.7. Para fins de habilitação, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:

6.7.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas neste Termo de Referência;

6.7.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos itens contratados, as quantidades efetivamente satisfeitas e os prazos para cumprimento da obrigação, consignando que foram plenamente cumpridos.

6.7.1.2. No caso da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá constar ainda a indicação da Ata de Registro de Preços (se for o caso) e sua vigência, e/ou a indicação do contrato administrativo (se for o caso) e sua vigência contratual.



6.7.1.3. Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação a satisfação de itens incontestavelmente similares aos pretendidos no(s) grupo(s) e/ou item(s).

6.7.2. Alvará de Vigilância Sanitária expedido por órgão competente, compatível com o objeto do certame.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

7.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Art. 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 794-A/2021.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

8.1. O objeto será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

8.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. O objeto será entregue no prazo de 07 (sete) dias, por se tratar de demanda essencial de atendimento célere, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

8.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contados da comunicação formal Administração.

8.4. O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

8.5. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. Para o fiel cumprimento da obrigação, a BENEFICIÁRIA / CONTRATADA deverá atender obrigatoriamente toda e qualquer normatização legal e infralegal aplicável à atividade econômica relativa ao objeto licitado, mesmo que não conste expressamente disposto neste Termo de Referência.



8.7. O objeto deverá apresentar a garantia / validade de pelo menos 90 (noventa) dias, a partir da data de sua entrega.

8.8. Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

8.8.1. Material embalado e identificado, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;

8.8.2. Perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

8.8.3. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;

8.8.4. Entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

9.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

9.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

9.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

9.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

9.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

9.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

9.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

9.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

9.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

9.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

9.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

9.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

9.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

9.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.



9.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

9.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

9.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

9.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1. O contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro do ano de assinatura.

11.2. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO LOCAL:

13.1. A satisfação do objeto se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço, a depender da demanda desta Municipalidade.

13.2. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará no endereço de cada Unidade desta Administração, Porta a Porta, se for o caso, conforme endereços que abaixo seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA / SEMAD		
Nº	Local	Endereço
1	Prefeitura Municipal de Marituba	Rodovia BR-316, Km 12, s/nº.
2	165ª Junta de Serviço Militar de Marituba	Passagem Vieira, s/nº (entre BR-316 e Rua Juscelino Kubitschek).
3	SEDETER - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda	Galeria Bastos, Avenida Fernando Guilhon, nº 4916.
4	SEIDUR - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1351.
5	SEIDUR - Usina Municipal de Asfalto	Rua Decouville, nº 2406, Bairro: Decouville.
6	SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação	Rua da Passarela, nº 244, Bairro: Decouville.
7	SEDAP - Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Vinte e Um de Abril, nº 346, Bairro: Uriboca.
8	SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Ginásio Poliesportivo de Marituba - Rodovia BR-316, Km12, s/nº.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

9	SECULT - Casa da Cultura	Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 631, Bairro: Boa Vista.
10	SECULT - Secretaria Municipal de Cultura	Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 618, Bairro: Centro
11	SESPED - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	Rua Jovelina Morgado nº 12, Bairro: Bairro Novo.
12	SEGMOB - Guarda Civil	Avenida João Paulo Segundo, nº 171, Bairro: Dom Aristides.
13	SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 200-A, Bairro: Decouville
14	Câmara Municipal de Marituba	Av. João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides.
15	SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Assis Dória, nº 650, Bairro: Pedreirinha.
16	SEMMA - Polo Ambiental	Estrada da Pirelli, nº 2030.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
Nº	Local	Endereço
1	UBS Gilson Rufino Gonçalves - Decouville	Passagem Maria Antônia nº 10, Bairro Decouville.
2	UBS Nª Sra da Paz - Bairro Novo	Tv. Nossa Senhora da Paz, s/nº, Bairro: Dom Aristides
3	USF Adalúcio Calado - Dom Aristides	Praça Jarbas Passarinho, s/nº, Bairro: Dom Aristides.
4	USF Bela Vista	Rua São José, s/nº, Bairro: Bela Vista.
5	USF Betânia - Pedreirinha	Pass. Cameté, s/nº, Bairro: Pedreirinha.
6	USF Celina Lameira - Novo Horizonte	Rua São Francisco, s/nº, Bairro: São Francisco.
7	USF Cristiano Torres - Viver Melhor	BR 316, Km 17, Rua Boulevard das Águas, s/nº.
8	USF Haifa Gabriel - Almir Gabriel	Rua Antônio Armando, s/nº, Bairro: Almir Gabriel.
9	USF José Coelho Serrão - Boa Vista	Rua da Sagre, s/nº, Bairro: Bela Vista.
10	USF Manoel Paiva - São Pedro	Tv. Oitava, Quadra 08, nº 13, Bairro: Agrícola São Pedro.
11	USF Nova Marituba (João Teófilo C.)	Loteamento Imperial, Quadra. 12, s/nº, Bairro: Nova Marituba.
12	USF Pastor de Arimatéia - Canaã	BR-316, Km 7, Rua 7 de Setembro, s/nº, Bairro: Canaã.
13	USF Riacho Doce	Rua dos Navegantes, s/nº, Bairro Riacho Doce;
14	USF Santa Clara	Av. Paula Roberta, s/nº, Bairro: Santa Clara.
15	USF Santa Lúcia – Albatroz	Rua Alfredo Calado, Passagem 20 de setembro, nº 08, Bairro: Santa Lúcia.
16	USF Celina Lameira (São Francisco)	Rua da Cerâmica, s/nº, Bairro: São Francisco.
17	USF São João - Pato Macho	Rua João Marinho, S/N. Bairro São João.
18	USF União	Rua São Francisco, s/nº, Bairro: União.
19	USF Uribora	Rua do Uriboca, s/nº, Bairro: Uriboca.
20	CAPS AD Padre Jaime Pereira	Rua da Piçarreira, nº 300, Bairro: Mirizal.
21	CAPS II	Passagem Viera, nº 90, Bairro: Centro.
22	Centro Diagnostico	Praça Jarbas Passarinho, s/nº, Bairro: Dom Aristides.
23	CEO	Rua Fernando Guilhon s/nº, Bairro Centro.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

24	SAE/CTA	Fica localizado dentro da UBS Nª Senhora da Paz - Tv. Nossa Senhora da Paz, s/nº, Bairro: Dom Aristides.
25	DIRAC	Rua Juscelino Kubitschek, nº 4265, Bairro: Centro.
26	DIVIS - Direção Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	Praça Jarbas Passarinho, s/nº Bairro: Dom Aristides.
27	Fisioterapia	Praça Jarbas Passarinho, s/nº, Bairro: Dom Aristides.
28	HUE - Hospital Urgência Emergência	Hospital de Urgência e Emergência Augusto Chaves - BR 316, Km 13, s/nº.
29	SAMU	Av. João Paulo II, nº 58, Bairro: Dom Aristides.
30	SESAU - Secretaria Municipal de Saúde	Av. João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA - CEP: 67200-000.
31	CEER	Av. Engenheiro Fernando Guilhon.
32	UPA	BR 316, Km 18, s/nº.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Nº	Local	Endereço
1	SEMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 158, Bairro: Centro.
2	Conselho Tutelar I	Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides.
3	Conselho Tutelar II	Tv. São Miguel, nº 77, Bairro: Boa Vista.
4	CRAS Dom Vicente Zico	Rua Raimundo Barbosa Santana, nº 930-1176, Bairro: Boa Vista.
5	CRAS Emanuel Rocha	Rua Parque Real, s/nº, Bairro: Decouville.
6	CRAS Déa Rebello	Av. Dep. João Batista, s/nº, Bairro: Parque Verde.
7	CRAS Gedovar Nazzari	Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides.
8	CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides.
9	CREAS	Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1951, Bairro: Centro.
10	UNAI	Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 898, Bairro: Centro.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº	Local	Endereço
1	EMEIF Portal do Saber	Rua São Francisco, nº 100, Bairro: Nova União.
2	EMEF Maria de Fátima Monteiro Ferreira	Trav. 1 de Maio, s/nº, Bairro: Mirizal.
3	EMEIF Centro Educacional Alegria do Saber	Rua do Fio, nº 72, Bairro: Novo Horizonte.
4	EMEF João Milton Dantas	Rua do Fio, s/nº, Bairro: Novo.
5	EMEIF Associação Beneficente Luz e Vida	Travessa da Assembleia (Estrada da Cerâmica), nº 16 A, Bairro: São Francisco.
6	Escola de Atividade Complementar Construindo Cidadania	Rua Assis Dória, nº 1067, Bairro: Pedreirinha.
7	EMEIF Dolores Martins Ribeiro	Passagem Jau, nº 217,0 Bairro: Decouville.
8	EMEF Nossa Senhora da Paz	4ª Rua, s/nº, Bairro: Novo.
9	EMEF São José	Rua Chaves Rodrigues, s/nº, Bairro: São José.
10	EMEIF Sistema de Ensino Semente do Amanhã	Avenida João Paulo II, nº 04, Bairro: Novo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

11	EMEF Santa Helena	Travessa São Cristovão, nº 06 - Bairro: Nova União.
12	EMEI Pobres Servos da Divina Providência- Creche Paz	4ª Rua, s/nº, Bairro: Novo.
13	EMEF Santa Rita	Trav Sol Nascente, nº 622, Bairro: São João.
14	EMEIF Centro Educacional Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Rua do Uriboca Novo, nº 17, Bairro: São João.
15	EMEIF Centro Educacional Dinâmico	Rua Paula Roberta, nº 08, Bairro: Santa Clara.
16	EMEF Santa Lúcia	Rua Alfredo Calado, Tv. Canaã, s/nº - Bairro: Decouville / Santa Lucia.
17	EMEIF Célia Astral	Avenida João Batista, nº 04 B - Bairro: Almir Gabriel.
18	EMEIF Instituto Social Cultural e Artístico Eládio Soares	Conjunto Mario Couto, nº 02 - Bairro: Decouville.
19	EMEIF Sistema de Ensino Eli Bastos	Rua dos Navegantes, nº 68, Bairro: Riacho Doce.
20	EMEI Creche Lar Criança Esperança	Rua Décima Segunda, nº 590, Bairro: Novo.
21	EMEF Júlia Freire de Souza	Rua Adelaide Saturnino, s/nº, Bairro: Bela Vista.
22	EMEF Laura Freire de Oliveira Falcão	Rua da Cerâmica, nº 21, Bairro: Nova União.
23	EMEF Dom Calabria	Rua São Lazaro, s/nº, Bairro: São Francisco.
24	EMEIF Mundo Mágico	Rua G, Quadra 11, nº 24, Bairro: Decouville.
25	EMEIF Maria do Carmo Pinheiro Rodrigues	Av. Paula Roberta, s/nº, Bairro: Santa Clara.
26	EMEF Professor Paulo Freire	Av. Contorno, s/nº, Bairro: Beija Flor.
27	EAC Fazendinha Esperança	Rua Oeste, nº 04, Bairro: São Francisco.
28	EMEIF Centro Educacional Frei Galvão	Trav. São Joaquim, nº 19 - Bairro: São Francisco.
29	EMEI Creche Dr. Marcello Cândia	Trav. Antônio Maria de Brito, nº 56, Bairro: Mirizal.
30	EMEIF Espaço de Convivência Educar	Alameda Nossa Senhora de Fátima, nº 07 - Bairro: Mirizal.
31	EMEF Professora Emília Clara de Lima	Rua Raimundo Nunes da Rocha, nº 368, Bairro: Pedreirinha.
32	EMEF Professora Gracinda Peres	Rua Decouville, nº 1362, Bairro: Decouville.
33	EMEI Creche São Francisco	Rua São Francisco, nº 1012, Bairro: Nova União.
34	EMEF Miguel Lacerda da Silva	Passagem França, s/nº- Bairro: Decouville.
35	EMEIF Teodorico Aleixo	Rua Fernand Bahia, nº 94, Bairro: São José.
36	EMEIF Espaço Integrado Anjinhos do Saber	Rua Raimundo Nunes da Rocha, nº 19, Bairro: São José.
37	EMEF Eduardo Lauande	Rua Antônio Armando, s/nº, Bairro: Almir Gabriel.
38	EMEF Dona Mora Guimarães	Rua do Eucalptal, s/nº, Bairro: Mirizal.
39	EMEIF Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional Luiz Pires	Av. João Batista, nº 02, Bairro: Almir Gabriel.
40	EMEIF Creche Diácono Francisco de Assis Goncalves	Rua Antônio Armando, s/nº, Bairro: Almir Gabriel.
41	EMEF Dr. Renausto Amanajás / Sementes do Amanhã	Avenida João Paulo II, Bairro: Dom Aristides.
42	EMEF Suely Falcão	Rua Antônio Armando, Quadra 10, s/nº, Bairro: Almir Gabriel.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

43	EMEF Nossa Senhora do Rosário	Av. Fernando Guilhon, nº 5126, Bairro: Centro.
44	EMEF Centro Educacional Ômega	Conjunto Nova Marituba, Quadra 1, nº 34, Bairro: Decouville.
45	EMEF Benedito Bezerra Falcão	Rua Pedro Mesquita, s/nº, Bairro: Centro.
46	EMEF Parque das Palmeiras	Conjunto Nova Marituba, Anexo A, Caixa D'água s/nº, Bairro: Decouville.
47	EMEF Cora Tereza Silva Rocha	Av. Boulevard das Águas, s/nº, Bairro: Parque Verde.
48	EMEF Padre Romeu Pires Borges	Rua Antônio Bezerra Falcão, s/nº, Bairro: Centro.
49	EMEIF Sistema Ensino Tânia Matos	Rua Pires Franco, nº 41, Bairro: Pedreirinha.
50	EMEF Padre Marcos Schawalder	Rua Assis Doria, nº 1080, Bairro: Pedreirinha.
51	EMEIF Deus Seja Louvado	Travessa Bom Pastor, nº 18, Bairro: Vila Canaã
52	EMEIF Centro Educacional Pimpolho	Conjunto Nova Marituba, Quadra 03, nº 06, Bairro: Decouville
53	EMEIF Geracina Begot Granhen	Rua Tupinambás, nº 61, Bairro: São João.
54	EMEF Prof. Nadéia Guimaraes dos Santos	Av. Adolf Rettelbusch, nº 001, Bairro: Decouville.
55	EMEIF Professora Nazaré Costa	Conjunto Parque das Palmeiras, Quadra 11, nº 13, Bairro: Decouville.
56	EMEF Otilia Begot	Av. São Francisco, s/nº, Bairro: Nova União.
57	EMEI Creche Jardim dos Pardais	Av. Adolf Rettelbusch, nº 2040, Bairro: Decouville.
58	EMEF Dr. Alcântara	Rua do Uriboca Velho, nº 1220, Bairro: São João.
59	EMEIF José Felipe Santiago	Rua Principal, s/nº, Bairro: Beija Flor.
60	EMEF Eudamidas Lopes de Miranda	Passagem Tapajós, s/nº, Bairro: Dom Aristides.
61	EMEIF Raquel de Queiroz	Rua Antônio Armando, nº 07, Bairro: Almir Gabriel.
62	EMEI Creche Menino Deus	Rua Jovelina Morgado, s/nº, Bairro: Novo.
63	EMEIF Pequenos Brilhantes	Rua São Francisco, nº 49, Bairro: Novo.
64	EMEF Santa Tereza Dávila	Rua Decouville, nº 951, Bairro: Decouville.
65	EMEF Inácio Rodrigues da Cunha	Rua da Piçarreira, s/nº, Bairro: Mirizal.
66	CEMEI Prof. Ceanira Azevedo Reis	Estrada da Pirelli, s/nº, Bairro: Beija Flor.
67	EMEF Novo Horizonte	Rua do Fio, nº 93, Bairro: Novo Horizonte.
68	EMEF Maestro Carlos Gomes	Passagem Bom Sossego, s/nº, Bairro: Novo Horizonte
69	EMEI Nossa Senhora de Nazaré	Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides.
70	EMEF Santo Amaro	Rua dos Navegantes, s/nº, Bairro: Riacho Doce.
71	Núcleo Infantil Cordeirinho	Av. Manoel de Souza, nº 651, Bairro: Pedreirinha.
72	SEMED - Secretaria Municipal de Educação	Estrada da Pirelli nº 28, Bairro: Decouville.
73	COMEM / CMFUNDEB / CMAE	Av. João Paulo II, nº 18, Bairro: Novo.
74	Unidades de Atendimento Especial	Rua do Eucaliptal, nº 309, Bairro: Mirizal.

13.3. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 18h.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:



14.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

14.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

14.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

14.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

15.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

15.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

15.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

15.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

15.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.



15.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

15.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

15.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

15.10. No momento do pagamento a CONTRATADA deve manter regularidade Fiscal e Trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

15.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

15.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;

15.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

15.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Marituba/PA;

15.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

15.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

15.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

15.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

15.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

15.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8666/93;



16.2. Quando se tratar de sansão de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

16.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

16.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

16.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

16.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço (se for o caso), obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

17.2. Os arquivos que compõe a instrução do presente certame, inclusive aqueles relacionados à pesquisa mercadológica para obtenção do preço estimado, serão cadastrados, na oportunidade da publicação do aviso, no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cujo acesso é livre e público.

Marituba/PA, 11 de março de 2022.

KEYLA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LIMA
Assessoria Técnica